



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

Município de Braço do Trombudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 15 DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, conforme especificações do termo de referência que fazem parte integrante do edital.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DETALHADA**

- 1.1 O presente termo tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE KM 15 DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, conforme especificações do termo de referência que fazem parte integrante do edital.
- 1.2 O Fundo Municipal de Saúde necessita contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscina. Isso inclui a realização de tratamentos químicos, controle regular da qualidade da água, remoção de resíduos, limpeza de superfícies e bordas, além da inspeção e manutenção preventiva de sistemas de filtragem e bombeamento. A contratação visa garantir a segurança, higiene e a funcionalidade adequada da piscina, atendendo às normas vigentes e assegurando um ambiente seguro e agradável para os usuários.

1.2 os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>LOTE 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Nome</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unit.Máximo</b>	<b>Valor total</b>
1	Barrilha embalagem 2kg	Und	12	R\$ 47,27	R\$ 567,24
2	Sulfato embalagem 2kg	Und	12	R\$ 28,39	R\$ 340,68
3	Cloro embalagem 10kg	Balde	12	R\$ 338,66	R\$ 4.063,92
4	Bicarbonato (alcalinidade)	Und	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

	embalagem 2kg				
5	Algicida choque embalagem 1lt	Und	12	R\$ 48,67	R\$ 584,04
6	Algicida manutenção embalagem 1lt	Und	12	R\$ 28,80	R\$ 345,60
7	Clarificante Hidrofloc embalagem 1lt	Und	12	R\$ 27,20	R\$ 326,40
8	Redutor de PH embalagem 1lt	Und	12	R\$ 45,13	R\$ 541,56
9	Serviço de limpeza e manutenção de piscina	Serviço	36	R\$ 213,91	R\$ 7.700,76
<b>Valor Total máximo do Lote R\$ 15.001,80 (quinze mil um real, oitenta centavos).</b>					

1.3 A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada em serviços de limpeza e manutenção de piscinas, demonstrando capacidade técnica para realizar o tratamento químico adequado, garantir a qualidade da água e executar inspeções periódicas nos sistemas de filtragem e bombeamento. É essencial que a empresa disponha de profissionais qualificados, certificados conforme as normas de segurança e saúde, e que utilize materiais e equipamentos de alta qualidade.

1.4 A empresa deve ser capaz de atender às demandas em prazos estipulados pela Administração, oferecendo suporte técnico e manutenção corretiva quando necessário. Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com as regulamentações vigentes, assegurando a integridade e segurança das instalações.

#### 1.5 CABERÁ A CONTRATADA

1.5.1 Limpeza da piscina: Remoção de que possam se acumular na superfície ou no fundo da piscina, utilizando equipamentos adequados;

1.5.2 Tratamento químico: Verificação e ajuste dos níveis de cloro, pH, alcalinidade, entre outros parâmetros essenciais para garantir a qualidade e segurança da água, bem como a adição de produtos químicos necessários;

1.5.3 Aspiração e escovação: Realização periódica da aspiração do fundo da piscina e escovação das paredes e bordas para evitar o acúmulo de sujeira e o desenvolvimento de algas;

1.5.4 Manutenção de filtros e bombas: Limpeza e inspeção regular dos sistemas de filtragem e bombeamento, garantindo que estejam em pleno funcionamento e livres de obstruções;

1.5.5 Relatório de serviços: Apresentação de relatórios periódicos detalhando as atividades realizadas, incluindo eventuais problemas identificados e ações corretivas adotadas;

1.5.6 Monitoramento da qualidade da água: Realização de testes frequentes para assegurar que a água esteja dentro dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

1.5.7 A Contratada deverá realizar o serviço, objeto da contratação, de forma completa e com atendimento de todos os requisitos, sem que haja descontinuidade.

1.5.8 Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O serviço é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*“ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

*“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*

17, § 2º:

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

E art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

Além disso, o serviço se justifica face a necessária manutenção e preservação das edificações públicas sob responsabilidade do Município de Braço do Trombudo, assegurando o funcionamento adequado, a durabilidade e a conformidade dos sistemas de drenagem, além de contribuir com o zelo e conservação do patrimônio público, salvaguardando também condições e cuidados básicos comuns aos servidores e demais usuários.

## **3. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1. A empresa contratada disporá do prazo de 01 dia útil para prestar o serviço o objeto, a contar da data da notificação da Autorização de Fornecimento – AF.

21.2. As solicitações serão realizadas pela Secretaria de Saúde por meio de Autorização de Fornecimento - AF, cuja emissão se dará conforme a necessidade do Município, sendo o serviço e insumos entregues Unidade Básica de Saúde KM 15, sem nenhum tipo de ônus.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

21.3. Os serviços de limpeza e manutenção da piscina serão realizados quinzenalmente, conforme cronograma acordado com a Administração, para garantir a qualidade da água e o bom funcionamento das instalações.

**21.4. Procedimentos Quinzenais**

**Limpeza de Superfície e Fundo:** A cada 15 dias, a empresa contratada deverá realizar a remoção de detritos da superfície e do fundo da piscina, utilizando redes de folhas e aspiradores apropriados para assegurar uma limpeza completa.

**Aspiração e Escovação:** Durante cada visita, será realizada a aspiração do fundo da piscina e a escovação das paredes e bordas, evitando o acúmulo de sujeira e o desenvolvimento de algas.

**21.5. Tratamento Químico**

**Verificação e Ajuste de Parâmetros:** A empresa deverá realizar testes para medir os níveis de cloro, pH, alcalinidade e outros parâmetros essenciais. As correções deverão ser feitas imediatamente, utilizando produtos de qualidade e em conformidade com as normas de segurança.

**Aplicação de Produtos Químicos:** A cada 15 dias, produtos químicos serão aplicados conforme necessário para manter a água dentro dos padrões de qualidade e segurança, garantindo a higiene da piscina.

**21.6. Manutenção dos Sistemas de Filtragem e Bombeamento**

**Limpeza e Inspeção de Filtros:** A cada visita, os filtros serão limpos e inspecionados para evitar obstruções e manter o fluxo de água constante e eficiente.

**Verificação das Bombas:** As bombas serão checadas quinzenalmente para identificar eventuais necessidades de manutenção preventiva, assegurando o funcionamento adequado do sistema de circulação.

**21.7. Monitoramento e Relatórios**

**Relatórios Quinzenais de Serviço:** A contratada deverá entregar relatórios detalhados a cada 15 dias, descrevendo as atividades realizadas, o estado da qualidade da água, problemas identificados e ações corretivas implementadas.

**Registro de Ocorrências:** Eventuais não conformidades ou falhas nos sistemas deverão ser documentadas e informadas à Administração para que medidas rápidas possam ser tomadas.

**21.8. Atendimento de Emergências**

A empresa deverá estar disponível para atender emergências em até 24 horas após a notificação, caso ocorram problemas que comprometam a segurança dos usuários ou o funcionamento da piscina.

A execução dos serviços a cada 15 dias garantirá a manutenção da piscina em condições seguras, higiênicas e funcionais, conforme as exigências estabelecidas pela Administração e as normas de segurança vigentes.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

21.9. O prazo para a prestação do serviço só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado.

21.10. Este prazo somente será inferior, caso a empresa entre em contato com o município, e o mesmo aceite, SEMPRE perante a apresentação de carta de compromisso de troca junto a Nota Fiscal do produto. É de responsabilidade da empresa fazer este contato e sem este aceite, não será permitida esta entrega.

21.11. Será responsável pela verificação de conformidade, o responsável indicado PELA Secretaria Municipal competente.

21.12. A realização do serviço deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário e local informado, não sendo aceita qualquer entrega diferente do estabelecido.

21.13. As empresas devem garantir a qualidade dos produtos por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica.

#### **4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.001,80 (quinze mil e um reais e oitenta centavos).

#### **6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão – 09 Fundo Municipal de Saúde de Braço do Trombudo**

**Unidade – 01 Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade – 2.046 - ATENÇÃO BÁSICA**

**Despesa: 2 – Recurso: 1.500.1002.000000**

**Complemento Elemento 3.3.90**

#### **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**9. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo, 31 de outubro de 2024

---

Secretaria de Saúde